Illm.o Sor. Encarregado do Consulado Braz

Diz José Joaquim d'Araujo Guimaraes Negociante casado Fo. Legitimo de Custodio d'Araujo já fallecido e de Maria Francisca da Freguezia de S. Thome de Negrellos Arcebispado de Braga que precisa justificar-se perante V. S.a com testemunhas em como hé Subdito Brazileiro como mostra pelo Documento junto a fim de gozar dos foros e immunidades que como tal lhe competem, Por tanto

Justifique-se
Faria

P. a V. S.a se digne
admittir-lo ad.a justificação

E R. M.ce

Auto de Perguntas de Testemunhas em Justificação de José Joaquim d'Araujo Guimarães

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos e vinte e nove, aos Sete dias do mez de Janeiro n'esta Cidade do Porto, e Casa do Consulado do Imperio do Brazil compareceraõ as Testemunhas adiante nomeadas, asignadas commigo Antonio Joaquim Pereira de Faria Encarregado do Expediente e Direcçaõ do Consulado, e com Joaquim Pereira de Faria Agente do mesmo Consulado, e n'elle servindo d'escripturario, ás quaes defferi o Juramento dos Santos Evangelhos, em hum livro Dellas em que puzeraõ suas maõs direita, para effeito de dizer a verdade, declarando seus nomes, profissaõ, idade, naturalidade, estado, morada, parentesco com o Justificante, e o que alega em seu requerimento junto; o que debaixo do dito Juramento prometteraõ cumprir. E eu Joaquim Pereira de Faria Agente do Consulado, e n'elle servindo d'escripturario o escrevi, e asignei

Joaquim Pereira de Faria

Antonio Maria de Magalhaes, Negociante, de idade de trinta hum annos, natural d'esta Cidade do Porto, Casado, morador na Rua de Bellomonte, declarou náo ter parentesco algum com o Justificante, e ser verdade o que alega em seu Requerimento junto, por assim o saber, e mais náo disse, e asignou commigo Antonio Joaquim Pereira de Faria Encarregado do Expediente e Direcçaõ do Consulado, e com Joaquim Pe-

Pereira de Faria Agente de Consulado, e n'elle ser-
vindo d'escripturario

Ant.º Joaq.m Per.a de Faria

Joaquim Pereira de Faria

Antonio Maria de Mag.es

Manoel da Costa Ferreira, Negociante, de idade de trinta e quatro annos, natural d'esta Cidade, Casado, e actualmente morador n'esta Cidade na rua da Rebolleira, declarou não ter parentesco algum com o Justificante, e ser verdade o que alega em seu Requerimento junto, por assim o saber, e mais não disse, e assignou, commigo Antonio Joaquim Pereira de Faria, Encarregado do Expediente e Direcção do Consulado do Imperio do Brazil, e com Joaquim Pereira de Faria Agente do mesmo Consulado, e n'elle servindo d'escripturario

Joaquim Pereira de Faria

Ant.º Joaq.m Per.a de Faria

Manoel da Costa Ferr.a

Francisco Gaudencio da Costa, Negociante, de idade de trinta e dois annos, natural de Lisboa Casado, morador na rua da Rebolleira d'esta Cidade, declarou não ter parentesco algum com o Justificante, e ser verdade o que alega em seu requerimento junto, por assim o saber, e mais não disse, e

e assignou commigo Antonio Joaquim Pereira de
Faria Encarregado do Expediente e Direcção do Consu-
lado, e com Joaquim Pereira de Faria Agente do
mesmo Consulado e n'elle servindo d'escriptu-
rario

Joaquim Pereira de Faria

Ant.º Joaq.m Per.a de Faria

Francisco Gaudencio da Costa

Em fe, e virtude do que fiz passar o presente Auto
pelo qual julgo boa a justificação retro, o qual vai por
mim assignado, e sellado com o Sello das Armas Impe-
riaes. Porto e Casa do Consulado do Imperio do Brazil
aos sete dias do mez de Janeiro de mil oito centos e
vinte e nove annos. Eu Joaquim Pereira de Faria
Agente do mesmo Consulado, e n'elle servindo d'es-
criptuario o escrevi

Ant.º Joaq.m Per.a de Faria

Sello do
carreg.to do expediente dos annos dos Brazil

1829.

Justificação José Joaquim de
Araujo Guimarães Negociante
de Subdito Brazileiro. Dada neste
Consulado aos 7. dias do mez de
Janeiro de 1829